



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4136 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## RELATÓRIO.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução de Mesa nº 391/08, informamos que foram verificados os hodômetros dos veículos cadastrados pelos Vereadores em exercício na Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019.

Autuamos processos próprios a cada gabinete que possui veículo cadastrado junto a este Legislativo, todos relacionados ao presente expediente, contendo ali a quilometragem verificada. A listagem física se encontra arquivada nesta Diretoria de Patrimônio e Finanças.

Ressaltamos que foram enviados e-mails a todos os gabinetes, comunicando o período de vistoria, bem como ligações de reforço ao longo dos dias.

Foram verificadas os seguintes apontamentos:

### 1. Veículos não apresentados:

Chevrolet S10 (IWO-5174), pertencente ao Vereador Moisés Barboza.

O veículo não teve valores pagos a título de indenização em nenhum mês do ano de 2019. Porém, a vistoria quadrimestral do mês de dezembro foi realizada em 10/12/2018, apresentando 68.563 km rodados, sendo ainda indenizadas rodagens com o automóvel até o dia 21 do mesmo mês, totalizando 807 km não cobertos por vistoria veicular oficial. Caso o veículo não seja apresentado, recomenda-se a restituição dos valores pagos referentes a esta quantidade.

### 2. Veículos apresentados fora do prazo estabelecido:

a. Vereador Hamilton Sossmeier (processo 015.00033/2019-63);

b. Vereador José Freitas (processo 015.00036/2019-05); e

c. Vereador Paulinho Motorista (processo 015.00036/2019-05), parlamentar este que apresentou a justificativa em documento que foi anexado ao presente expediente.

As vistorias foram realizadas para evitar maiores prejuízos e lapso de informação, contudo é dever apontar o não cumprimento do prazo previsto na RM 391/08 (art. 5º, II, b).

### 3. Veículo equivocadamente apresentado na listagem inicial:

O veículo Etios Cross (IVV-5028), pertencente ao Vereador Idenir Cechim,

erroneamente foi apresentado na listagem inicial encaminhada ao gabinete, porém teve sua exclusão realizada dentro dos procedimentos regulares em data prévia, nos autos do processo 138.00005/2019-12;

#### 4. Resolução de apontamentos de relatórios anteriores:

A Mesa Diretora autorizou nos autos do processo 050.00014/2018-11 a exclusão do veículo Ford Fiesta (placa IUJ-1564), pertencente ao Vereador Roberto Robaina, mediante devolução dos valores recebidos em meses não cobertos pela vistoria quadrimestral.

Conforme inciso III do art. 5º da Resolução de Mesa 391/08, enviamos à deliberação superior da Mesa Diretora o presente relatório da primeira vistoria quadrimestral referente ao ano de 2019.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor de Gabinete de Diretoria**, em 25/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0048533** e o código CRC **5F7C42D9**.